



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

O VEREADOR ISMAIR MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/09/2022, PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

**PROJETO DE EMENDA Nº. 007/2022
AO PROJETO DE LEI Nº. 039/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre nova redação ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 011/2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclui o § único ao art. 4º o qual passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

§ único. As benfeitorias realizadas no imóvel cedido se incorporarão ao patrimônio público sem qualquer direito de retenção pelo donatário em caso de encerramentos das atividades no Município, não ensejando indenização de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDERSON
EDUARDO
IZAC:
09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON
EDUARDO IZAC:09042614927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=40212590000101,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - SP, CN=ANDERSON IZAC, C=BR,
OU=ICP-Brasil, CN=ANDERSON
EDUARDO IZAC:09042614927
Serial: 0, Iss: 2022.09.13 17:49:06-0300
Envio: 2022.09.13 17:49:06-0300
Post: PDF Reader versão 11.01

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**